

Doc. 0689150 / 254



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI N° 001/2017



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRAÇÃO LTDA, CNPJ 61.327.904/0009-78, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade LAVRA A CÉU ABERTO OU SURTERRÂNEA EM ÁREAS CÁRSTICAS COM OU SEM TRATAMENTO; ESTRADAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO/ESTÉRIL, DNPM nº 831.609/1984 SUBSTÂNCIA: CALCÁRIO autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na FAZENDA CAPOEIRÃO – ZONA RURAL - COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (DATUM: WGS84, FUSO: 23, X = 417000, Y= 7754700) no Município de DORESÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00348/2006/001/2013.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença far-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

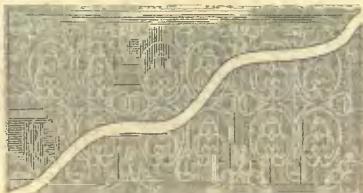
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 30/05/2023: Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa; Área: 1.44,62; Volume do Rendimento Lenhoso: 157,889 m³.

Cortes de árvores isoladas; Unidade: 17; Volume do Rendimento Lenhoso: 1,95 m³

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 30/05/2023



Divinópolis, 30 de Maio de 2017.

Jairo José Isaac

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Recebi em 02/06/17
com condicionantes

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE
FLORA E FLORESTAS

IGMA
INSTITUTO
GESTÃO DA ÁGUA